

inteligência coletiva, que tenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade.

Art. 3º São princípios a serem respeitados na construção de infraestrutura e instalação de dispositivos visando a uma cidade inteligente:

I - o desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;

II - o crescimento equilibrado do território da cidade;

III - o equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais na cidade, garantindo o acesso a todos os cidadãos;

IV- a distribuição igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do Município;

V- o desenvolvimento de tecnologias que otimizem e democratizem o acesso a serviços públicos essenciais.

Art. 4º A aplicação desta lei tem como objetivos:

I- estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e o Município;

II- garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;

III- desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos no Município;

IV- fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica da cidade;

V- estimular o desenvolvimento de tecnologias para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

VI- fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Art. 5º São prioridades para a implantação da infraestrutura e dos dispositivos inteligentes no Município de Guaçuí:

I- gerar dados para o planejamento urbano eficiente e preciso;

II- estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana;

III- facilitar a integração entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura;

IV- preservar e conservar o meio ambiente natural e o patrimônio cultural quando da implantação de infraestrutura inteligente;

V- incentivar o empreendedorismo privilegiando empresários individuais, pequenas e médias empresas;

VI- fomentar o investimento de capitais para execução e melhoria de infraestrutura urbana;

VII- desenvolver tecnologias para o engajamento social e melhoria da democracia;

VIII- ter como meta a segurança de dados e a criação de parâmetros precisos para medição dos serviços e estabilidade dos sistemas.

IX- Proteger a privacidade do cidadão, dos dados coletivos e dos dados pessoais capitados.

Art. 6º São fontes de recursos financeiros para implantação da infraestrutura de cidade inteligente, entre outras, recursos obtidos por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, recursos provenientes de fundos municipais ou compensação ambiental, compensação por estudo de impacto de vizinhança e intercâmbio com outras cidades, inclusive os oriundos da iniciativa privada.

Art. 7º O Poder Executivo, poderá, no que couber, regulamentar, através de Decreto a presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 11 de junho de 2024

Valmir Santiago

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Protocolo 1351516

Linhares

Convocação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Linhares/ES, por meio do seu Presidente, Sr. Wellington Vizentini, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem e pins/broches. Esses itens são necessários para a realização da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Linharensense e da Comenda Caboclo Bernardo pela Câmara Municipal de Linhares/ES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.624,18 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, sito no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h ou pelo e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br até as 9h do dia 04 de julho de 2024. O Termo de Referência estará disponível no site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao> e poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados via e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br.

Demais informações serão fornecidas pela Diretoria de Suprimentos, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

PROCESSO: 3624/2024

Cód. CidadES: 2024.042L0200001.09.0007

Linhares-ES, 01 de julho de 2024.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

Protocolo 1351478

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 4582/2024 - Pesquisa de Preço nº 050/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** todos **os** interessados **no** respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 04 de julho de 2024, **PROPOSTA DE ORÇAMENTO**, conforme objeto Contratação de empresa especializada em organização de eventos com locação de objetos para atender a demanda da Câmara Municipal De Linhares/ES quanto a Sessão

Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, na qual realizará a concessão de honrarias ("Título de Cidadão Linharenses" e "Comenda Caboclo Bernardo"). O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhaires - ES, 01 de julho de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1351500

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 107, 30 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Jefferson Chagas Sinhorelli do cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 30 de junho de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1352250

PORTARIA Nº 108, 01 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora conforme abaixo:

- **Lidia Galhi Novais** para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de julho de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1352271

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000057/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**. Objeto: **QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL**. Valor total do Contrato: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES:2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000058/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP. HOSP. LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL,. Valor total do Contrato: R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES: 2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000059/2024

Processo: 2744/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL.. Valor total do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2024 Vigência: 31 de dezembro de 2024. Código de Identificação CiudadES: 2023.501C2600003.02.0069.

RIO BANANAL/ES, 28 de junho de 2024.

MARIA GLAUCIERI MALTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1351343